



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

Fls. 089

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 24.960,00.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Julho de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00050/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R JOAO FERREIRA ALVES, 4 - CENTRO - RIACHAO DO POCO - PB, CNPJ n° 22.660.430/0001-72, neste ato representado por Kassio Constancio da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Alves, 4, Centro - Riachão do Poço - PB, CPF n° 088.100.974-16, Carteira de Identidade n° 3483696 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00028/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00028/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de veículo do tipo ônibus, sob demanda (viagem), em perfeitas condições de uso e em excelente estado de conservação, com capacidade mínima para 40 passageiros, para transporte dos participantes das atividades DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, conforme datas, horários e trajetos a serem disponibilizados pela PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ, sendo combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Observação: A VIAGEM corresponde à utilização do veículo no mesmo dia e a distância a ser percorrido limitada a 200 quilômetros (ida e volta). O veículo deverá ficar a disposição para realização de vários trechos caso seja necessário. A viagem terá como base o quantitativo de até 12 (doze) horas de utilização do serviço, em perímetro urbano ou semiurbano, com a obrigatoriedade da permanência do veículo no destino.	VIAGEM	24	780,00	18.720,00
				<b>Total:</b>	18.720,00

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.



Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a aplicação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

Fls 091

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
- 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
- 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Julho de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

  
KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416

KASSIO CONSTANCIO DA SILVA  
088.100.974-16





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 093

CONTRATO N°: 00050/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R JOAO FERREIRA ALVES, 4 - CENTRO - RIACHAO DO POCO - PB, CNPJ n° 22.660.430/0001-72, neste ato representado por Kassio Constancio da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Alves, 4, Centro - Riachão do Poço - PB, CPF n° 088.100.974-16, Carteira de Identidade n° 3483696 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00028/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00028/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.720,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p>Locação de veículo do tipo ônibus, sob demanda (viagem), em perfeitas condições de uso e em excelente estado de conservação, com capacidade mínima para 40 passageiros, para transporte dos participantes das atividades DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, conforme datas, horários e trajetos a serem disponibilizados pela PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ, sendo combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.</p> <p>Observação: A VIAGEM corresponde à utilização do veículo no mesmo dia e a distância a ser percorrido limitada a 200 quilômetros (ida e volta). O veículo deverá ficar a disposição para realização de vários trechos caso seja necessário. A viagem terá como base o quantitativo de até 12 (doze) horas de utilização do serviço, em perímetro urbano ou semiurbano, com a obrigatoriedade da permanência do veículo no destino.</p>	VIAGEM	24	780,00	18.720,00
<b>Total:</b>					18.720,00

O valor acima indicado está incluído o custo com combustível e motorista, que ficará a cargo do Contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.



Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

Fís 094

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Fis. 005

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

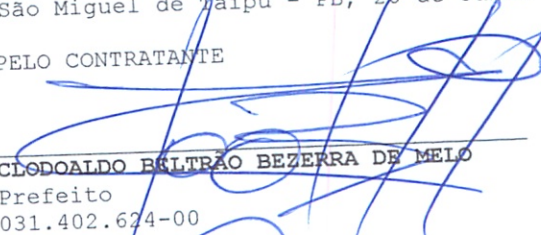
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São Miguel de Taipu - PB, 20 de Julho de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

  
KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416  
KASSIO CONSTANCIO DA SILVA  
088.100.974-16



# BOLETIM OFICIAL

Fls. 0082

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE JULHO DE 2017.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.

DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:

CT Nº 00050/2017 - 20.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 18.720,00





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2017 às 16:51:07 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 43614/17.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00028/2017

Data de Publicação: 04/07/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/07/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 24.960,00

Valor: R\$ 24.960,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE TIPO ÔNIBUS, SOB DEMANDA (VIAGEM) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.960,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): KÁSSIO CONSTÂNCIO DA SILVA - 08810097416

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.660.430/0001-72

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 27 de Julho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para execução de conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a CRV Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ 07.609.311/0001-00 - R\$ 275.972,10.

São José de Piranhas - PB, 25 de Julho de 2017.

**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2017. DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta dos Recursos Oriundos do Pacto Pelo Desenvolvimento Social da Paraíba. 20.00 -Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer; 27.812.2009.1032 - Construção de uma Quadra Coberta(Ginásio Poliesportivo). 1.1.01.01 - Recursos Ordinários. Elemento de Despesa - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e CRV Construções e Serviços Ltda-ME, CNPJ 07.609.311/0001-00 - R\$ 275.972,10. CT 00102/2017 de 26/07/2017.

**Prefeitura Municipal  
de São Miguel de Taipu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica,

**TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:

CT Nº 00049/2017 - 12.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 6.400,00

**Prefeitura Municipal  
de Duas Estradas**

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa ou profissional especializado para executar serviços mecânicos de consertos /reparos na frota oficial de veículos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2017. DOTAÇÃO: Recursos : 09.00 - 26.782.0060.2047 - 3.3.90.36.01 - 3.3.90.39.01 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00063/2017 - 26.07.17 - Manoel Pessoa Filho 56811993472 - R\$ 9.000,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Execução de serviços de transportes de estudantes, com rotas diversas, conforme itinerário correspondente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017. DOTAÇÃO: Recursos: 03.00 - 12.361.0188.1005 - 3.3.90.36.01 - 3.3.90.39.01 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00064/2017 - 26.07.17 - JANILSON FRANCISCO DA SILVA - R\$ 10.000,00

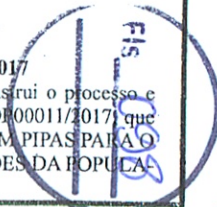
**Prefeitura Municipal  
de Barra de Santa Rosa**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO EQUIPADOS COM PIPAS PARA O TRANSPORTE EMERGENCIAL DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO





CT Nº 00039/2017 - 26.07.17 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R\$ 71.637,00  
 CT Nº 00040/2017 - 26.07.17 - ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R\$ 115.235,00

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33641631.

Email: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM

Remígio - PB, 26 de Julho de 2017

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO FÍSICO IMOBILIÁRIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33641631.

Email: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM

Edital: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br

Remígio - PB, 26 de Julho de 2017

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para execução de conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta.

referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 24.960,00.

São Miguel de Taipú - PB, 20 de Julho de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2017, que objetiva: DISPENSA DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS, NO TOTAL DE 08(OITO) VIAGENS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE EXIGIDO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 6.400,00.

São Miguel de Taipú - PB, 11 de Julho de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.

DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:

CT Nº 00050/2017 - 20.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 18.720,00

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: DISPENSA DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS, NO TOTAL DE 08(OITO) VIAGENS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE EXIGIDO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2017.

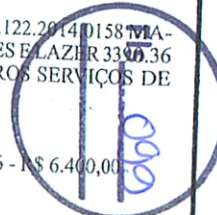
DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

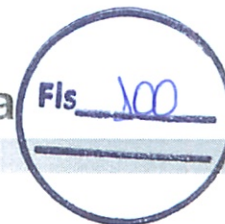
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:

CT Nº 00049/2017 - 12.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 6.400,00

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas







## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2017 às 16:57:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 49411/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000502017

Data da Assinatura: 20/07/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 18.720,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE TIPO ÔNIBUS, SOB DEMANDA (VIAGEM) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Contratado (Nome): KÁSSIO CONSTÂNCIO DA SILVA - 08810097416

Contratado (CNPJ): 22.660.430/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1172f163d7a22f68c92dd0cb7c5ba514

João Pessoa, 27 de Julho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CT Nº 00039/2017 - 26.07.17 - CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - R\$ 71.637,00  
 CT Nº 00040/2017 - 26.07.17 - ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO - R\$ 115.235,00

**Prefeitura Municipal de Remígio**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB, às 09:30 horas do dia 10 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. Email: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
 Pregoeiro Oficial  
 Remigio - PB, 26 de Julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO FÍSICO IMOBILIÁRIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001461. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. Email: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM Edital: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
 Pregoeiro Oficial  
 Remigio - PB, 26 de Julho de 2017

**Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: **Contratação de Empresa para execução de conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta**.

referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 24.960,00**.  
 São Miguel de Taipu - PB, 20 de Julho de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA Nº DV00010/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2017, que objetiva: **DISPENSA DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS, NO TOTAL DE 08(OITO) VIAGENS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE EXIGIDO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 6.400,00**.  
 São Miguel de Taipu - PB, 11 de Julho de 2017  
**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
 Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de juventude, esporte e lazer.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00028/2017.  
**DOTAÇÃO:** 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:  
**CT Nº 00050/2017 - 20.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 18.720,00**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** DISPENSA DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS, NO TOTAL DE 08(OITO) VIAGENS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE EXIGIDO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2017.  
**DOTAÇÃO:** 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e:  
**CT Nº 00049/2017 - 12.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 6.400,00**

**Prefeitura Municipal de Duas Estradas**







**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: Exposição de Motivos DP07/2017. Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de revisão das dívidas previdenciárias, créditos fiscais, tributários e compra entre instituto previdenciário municipal e instituto nacional seguridade social-INSS, conforme termo de referência. Fundamento: Art. 24, inciso XXIII, Lei 8.666/93. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ratificação: Prefeito, em 25/07/2017.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
Em 25 de julho de 2017

Dispensa DP07/2017.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, que Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de revisão das dívidas previdenciárias, créditos fiscais, tributários e compra entre instituto previdenciário municipal e instituto nacional seguridade social-INSS, conforme termo de referência; RATIFICO E ADJUDICO o seu objeto a INSTITUTO DE ESTUDOS DE INTERESSE SOCIAL - IEPS - R\$ 0,20/R\$ 1,00.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPUÍ**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2017.

OBJETO: DISPENSA DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NO TOTAL DE OITO(08) VIAGENS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE EXIGIDO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipuí e: CT Nº 00049/2017 - 12.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 6.400,00.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de Juventude, esporte e lazer. DOTAÇÃO: 02.090 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 04.122.2014.0158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3390.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipuí e: CT Nº 00050/2017 - 20.07.17 - KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 18.720,00.

**DESPACHO DO PREFEITO**  
Em 11 de julho de 2017

Qualificação e adjudicação - Dispensa nº DV00010/2017.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2017, que objetiva: DISPENSA DE VALOR PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, NO TOTAL DE OITO(08) VIAGENS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE CONSIDERANDO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NÃO ULTRAPASSA O LIMITE EXIGIDO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 6.400,00.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Prestação de serviço de locação de veículos do tipo ônibus, sob demanda (viagem) para a realização das atividades do PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE através da Secretaria de Juventude, esporte e lazer; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KASSIO CONSTANCIO DA SILVA 08810097416 - R\$ 24.960,00.

São Miguel de Taipuí - PB, 20 de julho de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: nº 098/2017. Modalidade: Pregão nº. 048/2017. Contrato: n.º 453/2017. Partes: Município de Arapongas e IMPACTO - EIRELI - ME, CNPJ nº 05.306.560/0001-92, neste ato representado por Lourival Macedo, inscrito no CPF/MF nº 916.388.529-87. Objeto: Contratação de empresa para prestação de oficinas destinadas aos programas assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor: R\$ 28.499,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: Até 31/12/2017. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 049/2017 - Processo Adm. N.º 101/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE RECARGA, CARTUCHOS, TONERS E CASOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2017. - W P DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2017.

Valor Total: R\$ 380.992,60 (trezentos e oitenta mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.

Prazo de vigência: de 12 (doze) meses contados a partir de 20/07/2017.  
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/08/2017 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09hrs:00min do dia 14/08/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017 - PMB**

A Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/08/2017 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AMBULÂNCIA OKM PROVENIENTE DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 17/08/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 25 de julho de 2017  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUVA DO SUL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 67/2017**

PROCESSO Nº 84/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BOLSA DE MATERNIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Emissão: 26/07/17. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 22/08/17, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul PR. Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 22/08/17, na sala de LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro -

Bocaiúva do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir de 27/07/17, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo correio eletrônico licitacao@bocaiuvadusul.pr.gov.br, após preenchimento do protocolo de entrega.

**PREGÃO Nº 68/2017**

PROCESSO Nº 85/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA COMPOR KIT NATALIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Emissão: 26/07/17. Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas do dia 22/08/17, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 13:30 horas do dia 22/08/17, na sala de LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir de 27/07/17, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo correio eletrônico licitacao@bocaiuvadusul.pr.gov.br, após preenchimento do protocolo de entrega.

**PREGÃO Nº 69/2017**

PROCESSO Nº 86/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR KIT NATALIDADE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Emissão: 26/07/17. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 23/08/17, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 23/08/17, na sala de LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir de 27/07/17, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo correio eletrônico licitacao@bocaiuvadusul.pr.gov.br, após preenchimento do protocolo de entrega.

Em 27 de julho de 2017.  
MARCIA PEREIRA SANTOS  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - PMC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666-93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 10 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando o Registro de Preços para aquisição de carnes (bovina, suína, aves e peixe) e embutidos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 13h15min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@pmcalifornia@hotmail.com

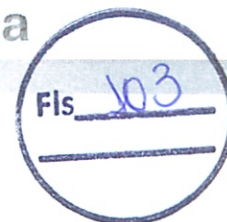
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - PMC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666-93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30 min do dia 11 de Agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Frutas para diversos setores do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 13h15min e das 13h15min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@pmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 27 de Julho de 2017  
PAULO WILSON MENDES  
Prefeito





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2017 às 16:51:07 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 43614/17.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00028/2017

Data de Publicação: 04/07/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/07/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 24.960,00

Valor: R\$ 24.960,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE TIPO ÔNIBUS, SOB DEMANDA (VIAGEM) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.960,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): KÁSSIO CONSTÂNCIO DA SILVA - 08810097416

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.660.430/0001-72

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 27 de Julho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/07/2017 às 16:57:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 49411/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000502017

Data da Assinatura: 20/07/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 18.720,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DE TIPO ÔNIBUS, SOB DEMANDA (VIAGEM) PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Contratado (Nome): KÁSSIO CONSTÂNCIO DA SILVA - 08810097416

Contratado (CNPJ): 22.660.430/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	1172f163d7a22f68c92dd0cb7c5ba514

João Pessoa, 27 de Julho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB